



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ/MF sob o nº 29.578.957/0001-00

2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO 029/2024

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2024, PARA ADITIVAR DE AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E A EMPRESA SOUZA & SOUZA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.

Por este instrumento de aumento de quantitativo no Contrato Nº 029/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 29.578.957/0001-00, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. Raineide Dias Moraes, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3730487, inscrito no CPF/MF sob o número 645.400.302-72 a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SOUZA & SOUZA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA e inscrita no CNPJ sob o nº 33.822.432/0001-37, Av. Prefeito Nelson Souza, nº 546, Cep: 682.250-000, Óbidos-PA, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor CARLOS JOSÉ BRITO DE SOUZA, portador do CPF nº 680.975.062-20, celebram o presente 2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO do contrato 029/2024 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea a, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a aumento de quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de Aumento de quantitativo pertinentes ao contrato nº 029/2024, relativo à REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMED E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea a, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

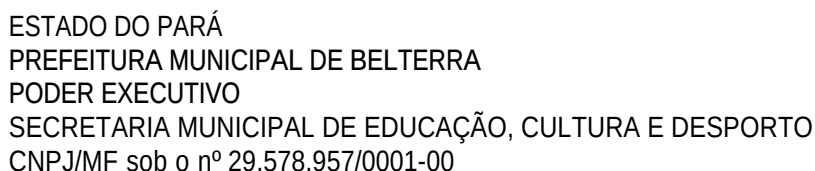
12.361.0005.2023.0000 3.3.90.39.00 200 505 0 3 45
12.361.0005.2018.0000 3.3.90.39.00 220 001 0 1 00

CLÁUSULA terceira (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de R\$ 32.243,50 passando o contrato continuado, após este 2º aditivo, a ter o valor Global reajustado para R\$ 207.322,69 mantendo-se as demais condições de pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ/MF sob o nº 29.578.957/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL DO CONTRATO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO CONTRATO	ADITIVO DE ATE 25%	QTD ADITIVADA	VALOR TOTAL DO ADITIVO
01	ÔNIBUS PARA CONDUZIR ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL A TARDE SAINDO DA COMUNIDADE DE SÃO BENEDITO NO KM 77 DA BR 163, PASSANDO PELO KM 83 ATÉ A ESCOLA SÃO JORGE NA COMUNIDADE DE SÃO JORGE. PERCORRENDO UM TOTAL DE 70 KM AO DIA.	KM	7000	R\$7,90	R\$55.300,00	20%	1400	R\$11.060,00
02	KOMBI PARA CONDUZIR ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL NO TURNO VESPERTINO (TARDE), SAINDO DO KM 108 (VICINAL) EM FRENTE DO BARRACÃO COMUNITÁRIO, ENTRANDO NO KM 99 NA COMUNIDADE DE FERRUGEM E RETORNANDO A BR 163. PERCORRENDO UM TOTAL DE 62 KM DIÁRIO	KM	6200	R\$4,49	R\$ 27.838,00	20%	1240	R\$5.567,60
03	KOMBI PARA CONDUZIR ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL NO TURNO VESPERTINO (TARDE), SAINDO DA COMUNIDADE DE PATUÁ KM 101 (VICINAL) ATÉ A FAIXA DO KM 101	KM	3500	R\$5,19	R\$ 18.165,00	20%	700	R\$3.633,00

[illegible]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ/MF sob o nº 29.578.957/0001-00

Valor total do contrato com os aditivos: R\$ 207.322,69

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 12 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
CNPJ Nº29.578.957/0001-00
Contratante

SOUZA & SOUZA TRANSPORTE E
SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº33.822.432/0001-37
CONTRATADA